

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFRB PARA ATUAREM  
COMO BOLSISTAS NO “PROJETO KAYALA: AÇÕES AFIRMATIVAS PARA MULHERES DA PESCA  
ARTESANAL NO RECÔNCAVO DA BAHIA”**

**EDITAL PROPAAE Nº 014/2025**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por intermédio da Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, como atividade de atuação do Programa de Ações Afirmativas desta Pró-reitoria, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas para o “Projeto Kayala: Ações Afirmativas para Mulheres da Pesca Artesanal no Recôncavo da Bahia”.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O Objetivo do Projeto Kayala é promover Ações Afirmativas para Mulheres da Pesca Artesanal no Recôncavo da Bahia, por meio da extensão pesqueira e formação voltadas para o cooperativismo e associativismo, qualificação do trabalho e dos produtos da pesca artesanal, melhorando a comercialização e ampliando o mercado de alcance de seus produtos.

1.2 O objetivo deste edital é selecionar estudantes, regularmente matriculados, de graduação presencial da UFRB (conforme item 3, Quadro 1) para atuarem como bolsistas no “Projeto Kayala: Ações Afirmativas para Mulheres da Pesca Artesanal no Recôncavo da Bahia”, considerando-se as vagas remanescentes do Edital PROPAAE nº 010/2025.

**2. DA NATUREZA**

2.1 O/A estudante deve ter condições de executar as atividades previstas ao longo do Projeto como aluno/a regularmente matriculado nos cursos da UFRB.

2.2 Ocorrendo desistência ou desligamento do/a bolsista, a bolsa poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.3 A formalização da bolsa será realizada mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX com pagamento da bolsa efetuado através de **conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil**.

2.4 A partir do cadastro até o tempo de vigência da bolsa, o/a discente não poderá ter vínculo estatutário/empregatício com instituição pública ou privada, nem acumular com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão.

2.5 O não atendimento do disposto no item 2.4 implicará na impossibilidade de implementação da bolsa ou no cancelamento da mesma para o/a estudante selecionado/a como bolsista, sendo convocado o/a estudante classificado/a como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

2.6 O/A estudante bolsista que receber valores indevidamente deverá, no prazo máximo de 30 dias, devolvê-los à FAPEX.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 05 (cinco) bolsas para estudantes de graduação presencial, regularmente matriculados/as nos cursos da UFRB, conforme as modalidades elencadas no Quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Quantitativo de vagas para bolsistas por modalidade relacionada ao curso de Graduação.

<b>Modalidades: Curso de Graduação e, se houver, pré-requisito</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Pesca	01
Área de Microbiologia (Engenharia de Pesca; Medicina Veterinária; Zootecnia) <i>Pré-requisito: ter cursado a disciplina de Microbiologia e possuir afinidade com a área.</i>	01
Tecnologia de Alimentos	02
Área de TI (Engenharia da Computação; Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade; Bacharelado Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade; Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas; Outros cursos com disciplina de Programação)	01

<i>Pré-requisito: ter cursado disciplina(s) de programação e possuir afinidade com a área.</i>	
--	--

3.2 Caso não haja candidatos classificados em alguma das modalidades, conforme a quantidade de vagas listadas no Quadro 1, a equipe executora do Projeto pode vir a realizar o remanejamento do quantitativo de vagas, considerando também o resultado do Edital PROPAAE 010/2025.

3.3 Discentes que não forem aprovados/as nas bolsas poderão ser convidados/as para atuarem de forma voluntária no projeto.

#### **4. DA BOLSA**

4.1 Os/as estudantes de Graduação selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), no período de vigência de 02 (dois) meses.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o/a bolsista e a instituição concedente.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 A vigência da bolsa será de 02 meses, iniciando em 01 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com a possibilidade de prorrogação após análise e avaliação da equipe executora do projeto.

5.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (REQUISITOS BÁSICOS)**

6.1 Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos da UFRB listados no Quadro 1 do item 3.1 deste Edital, sendo necessário ter integralizado no mínimo 25% e no máximo 80% da carga horária do seu respectivo curso de graduação.

6.2 Não estar cursando o último semestre de conclusão do curso;

6.3 Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à 6,0 (seis);

6.4 Não ter vínculo estatutário/empregatício com instituição pública ou privada;

6.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto;

6.6 Ter disponibilidade para o trabalho comunitário, inclusive em finais de semana e feriados.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O período de inscrição será de **29/09/2025 até 05/10/2025 às 23h59**.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento do formulário de inscrição abaixo, anexando os **documentos comprobatórios, legíveis e no formato PDF**, solicitados no item 7.4.

**Formulário de inscrição:** <https://forms.gle/XYTgo1ycVQnzwUMx5>.

7.3 É de responsabilidade do/a estudante preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição. Serão indeferidas inscrições incompletas, com documentos ilegíveis e/ou divergentes dos estabelecidos neste edital ou fora do prazo estipulado neste Edital.

### **7.4 Devem ser anexados os seguintes documentos:**

7.4.1 No caso de estudante quilombola, declaração de pertencimento (ANEXO 1) de comunidade quilombola assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas ou declaração da Fundação Cultural Palmares ou ainda comprovante de residência situada em comunidade quilombola;

7.4.2 No caso de estudante de comunidade pesqueira/marisqueira, declaração de pertencimento (ANEXO 2) de comunidade assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas ou declaração de Organizações Pesqueiras/Marisqueiras ou ainda comprovante de residência situada em comunidade pesqueira/marisqueira;

7.4.3 Histórico acadêmico atual;

7.4.4 Atestado de matrícula do semestre vigente;

7.4.5 Currículo *lattes*/CNPq atualizado;

7.4.6 Certificados que comprovem atividades pontuadas no Barema (disponível no item 8.8, Quadro 2).

7.5 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a inscrição de data mais recente.

7.6 Os/As estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado/a.

7.7 Os/As estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.6 deste edital, mesmo tendo

realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições.

7.8 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016, no parágrafo único do art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site da PROPAAE/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>), conforme Cronograma no item 13 deste Edital.**

8.2 A seleção constará de duas etapas:

8.2.1 A **primeira etapa** constará da avaliação do currículo, conforme barema disponível no Quadro 2 (item 8.8).

8.2.2 A **segunda etapa** constará de entrevista, conforme barema no Quadro 3 (item 8.8).

8.3 Serão considerados **habilitados** os estudantes que realizarem a inscrição em conformidade com o edital e atendam às condições de participação (requisitos básicos) listados no item 6 deste Edital e, se houver, aos pré-requisitos indicados no Quadro 1 (item 3.1);

8.4 Serão **classificados/as, na primeira etapa (Currículo)**, e convocados para participar da segunda etapa (Entrevistas), os estudantes classificados dentro do quantitativo correspondente ao triplo da quantidade de vagas disponíveis por modalidade, discriminada no Quadro 1 (item 3.1).

8.5 O Resultado Final será calculado a partir da média das notas obtidas no Currículo, na Entrevista e do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico). Será contemplado/a com bolsa aquele/a que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação no limite do quantitativo por modalidade, discriminado no Quadro 1 (item 3.1).

8.6 A **entrevista** acontecerá no formato online (via Google Meet) nos **dias 08 a 10 de outubro** de 2025, em **horários a serem divulgados no dia 06 de outubro** de 2025 no site da PROPAAE/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>).

8.6.1 O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista e o não reagendamento dentro do período determinado no cronograma deste Edital, implicará em eliminação do/a candidato/a.

8.6.1.1 Situações de necessidade de reagendamento do horário da entrevista serão tratadas de maneira excepcional. A impossibilidade de comparecimento deve ser **justificada com antecedência**, pelo e-mail [projetokayala@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projetokayala@propaae.ufrb.edu.br), através de comprovantes adequadamente identificados e autenticados.

8.7 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.7.1 Maior nota obtida na entrevista;

8.7.2 Maior nota obtida no currículo; e

8.7.3 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.8 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadros 2 (1ª etapa – Currículo) e 3 (2ª etapa – Entrevista) abaixo.

Quadro 2. Barema da avaliação do currículo

<b>BAREMA: 1ª ETAPA – CURRÍCULO</b>			
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>LIMITE DE CERTIFICADOS</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (0,5 ponto/unidade) ou Projetos de Formação em Ações Afirmativas (0,5 ponto/semestre)	1	2	
Participação em eventos ou cursos (0,25 ponto/unidade)	2	8	
Participação em eventos ou cursos de formação relacionados com o objetivo do projeto no item 1.1 (0,5 ponto/unidade)	2	4	
Produção acadêmica ou apresentação de trabalhos relacionados com o objetivo do projeto e/ou na área estudo do candidato (0,5 ponto para cada produção ou apresentação)	2	4	
Ser estudante quilombola e/ou de comunidade pesqueira/marisqueira	2	ANEXO 1 ou ANEXO 2	
Ser estudante que ingressou na UFRB através de cotas e/ou ser estudante Mulher Trans*	1	*Autodeclaração (ANEXO 3)	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>		

Quadro 3. Barema da avaliação da entrevista

<b>BAREMA: 2ª ETAPA – ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
Atenção, objetividade e desenvoltura na apresentação	2,5	
Domínio e segurança sobre os conhecimentos relacionados ao objetivo do Projeto Kayala	2,5	
Articulação entre as necessidades das mulheres pescadoras e marisqueiras do território do Recôncavo da Bahia e possibilidades de intervenções sociais	2,5	
Experiências com processos formativos em Ações Afirmativas e com práticas comunitárias	2,5	
<b>Pontuação Total</b>	<b>10</b>	
<b>Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)</b>	<b>10</b>	

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 A **Homologação das inscrições, o resultado da avaliação da 1ª etapa (Currículo) e a divulgação das entrevistas** ocorrerão no dia **06 de outubro** no site da PROPAAE (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>).

9.2 Os **recursos em contestação à homologação das inscrições e da nota da 1ª etapa (Currículo)** poderão ser interpostos **até às 14h do dia 07 de outubro**, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/L5wX6XmH83kDXTjL6>.

9.3 O **resultado parcial**, referente à homologação da inscrição e nota da 1ª etapa, após recurso, será divulgado no dia **07 de outubro**;

9.4 O **resultado final provisório** será divulgado no dia **10 de outubro**, através do site da PROPAAE (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>).

9.5 Os recursos em contestação ao resultado final provisório deste edital poderão ser interpostos **até às 14h do dia 12 de outubro**, através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/dMu4kxuYwVaAKahj8>.

9.6 A divulgação do **resultado final** após o período recursal ocorrerá no dia **13 de outubro**, através do site da PROPAAE (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS**

10.1 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão enviar cópia do RG, CPF, comprovante de residência (emitido nos últimos três meses), comprovante de dados bancários exclusivamente do Banco do Brasil (contendo nome, agência e conta corrente), *curriculum vitae* simplificado, qualificação cadastral prévia na Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>), **impreterivelmente até o dia 14 de outubro, às 14h**, através do e-mail [projetokayala@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projetokayala@propaae.ufrb.edu.br).

10.2 Podem vir a ser solicitados outros documentos complementares ou correções dentro desse período, sendo responsabilidade do/a estudante complementar ou corrigir em tempo hábil;

10.3 O não envio da documentação completa e correta dentro do prazo poderá implicar no cancelamento do pagamento referente ao primeiro mês de bolsa.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BOLSISTAS**

11.1 Realizar as atividades propostas pelo/a orientador/a ou supervisor/a contidas no plano de trabalho e cronograma de atividades do bolsista.

11.2 Encaminhar ao/à docente orientador/a relatórios mensais e final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 05 dias úteis após o encerramento do mês, no caso dos relatórios mensais, e 30 dias após o encerramento da bolsa, no caso do relatório final.

11.3 Participar de reuniões de planejamento, execução, monitoramento e avaliação do projeto convocadas pela coordenação enquanto a bolsa estiver vigente.

11.4 Participar de atividades nas comunidades parceiras do projeto, bem como nas atividades formativas desenvolvidas pela equipe executora do Projeto.

11.5 Participar das reuniões com os grupos e organizações parceiras envolvidas no projeto.

11.6 Realizar a mobilização dos grupos e organizações envolvidos no projeto visando a participação de diferentes membros nas atividades das comunidades.

11.7 Ler os materiais e documentos indicados pela equipe executora do projeto e participar das atividades formativas.

11.8 Produzir relatórios e diários de campo registrando as atividades realizadas no campo.

11.9 Organizar e compartilhar com a equipe executora do projeto todos os documentos produzidos em campo no âmbito do projeto.

11.10 Organizar em parceria com a coordenação e apoio administrativo toda a logística para que as atividades relacionadas ao projeto nas comunidades estejam preparadas para a realização.

11.11 Preparar, coletar, tabular os resultados, digitalizar, arquivar e compartilhar com a equipe executora do Projeto formulários e demais documentos necessários para a execução do projeto.

11.12 Produzir materiais sobre o trabalho realizado, com vistas à publicação em revistas e demais meios acadêmicos concernentes ao tema do projeto.

11.13 Comunicar imediatamente à Coordenação do Projeto através do e-mail [projetokayala@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projetokayala@propaae.ufrb.edu.br):

11.13.1 Aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas.

11.13.2 Necessidade de afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro.

11.13.3 Desistência da bolsa.

11.13.4 Atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

11.14 O não cumprimento das obrigações poderá implicar, de acordo com as circunstâncias, na suspensão da bolsa e/ou devolução dos valores totais recebidos pelo/a estudante bolsista à FAPEX no prazo máximo de 30 dias.

11.15 Não haverá pagamentos retroativos.

11.16 Caso ocorra a prorrogação da vigência da bolsa, o estudante bolsista deverá entregar à Coordenação do Projeto, através do e-mail [projetokayala@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projetokayala@propaae.ufrb.edu.br), cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado.

## **12. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS**

12.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

12.1.1 Trancamento de matrícula.

12.1.2 Desistência da bolsa ou do curso.

12.1.3 Abandono do curso.

12.1.4 Afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais.

12.1.5 Conclusão do curso.

12.1.6 Por solicitação da Coordenação e/ou do/a docente orientador/a do projeto, devidamente justificada.

12.1.7 Desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, índice de rendimento acadêmico (IRA) inferior a 6,0 (seis) considerando o último semestre registrado no histórico acadêmico.

12.1.8 Quando se constatar práticas de atos inadequados e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da regulamentação disciplinar institucional da UFRB, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1 As etapas do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma do processo seletivo.

ETAPAS	PRAZO
Lançamento do edital	29 de setembro de 2025
Período de inscrição	29 de setembro até 05 de outubro de 2025
Homologação das inscrições, avaliação da 1ª etapa e divulgação das entrevistas	06 de outubro de 2025
Período recursal referente à homologação das inscrições e à nota da 1ª etapa (Currículo)	até às 14h de 07 de outubro de 2025
Divulgação do resultado parcial (homologação e 1ª etapa) após o período recursal	07 de outubro de 2025
Entrevistas	08 a 10 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final provisório	10 de outubro de 2025
Período recursal do resultado final	até às 14h de 12 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final após o período recursal	13 de outubro de 2025

Entrega dos documentos	Impreterivelmente até às 14h de 14 de outubro de 2025
Início das atividades	01 de novembro de 2025

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

14.2 O/A estudante bolsista que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil deverá abri-la imediatamente e informar à Coordenação do Projeto através do email [projatokayala@propaae.ufrb.edu.br](mailto:projatokayala@propaae.ufrb.edu.br) sob pena de ter o primeiro pagamento cancelado.

14.3 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato/a à bolsa acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo informados na página da PROPAAE/UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/propaae/editais-e-selecoes>).

14.5 Os casos omissos no presente edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Cruz das Almas, 29 de setembro de 2025.



Denize de Almeida Ribeiro  
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil da UFRB  
Coordenadora do Projeto Kayala